

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

*Juliane Revoredo Aguiar Diógenes**, *Sueli Maria de Araújo Cavalcante***,
*Helena de Lima Marinho Rodrigues Araújo****

RESUMO

Esta pesquisa investigou a transparência pública por meio da verificação das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos das 68 universidades federais brasileiras e das respostas às perguntas direcionadas ao serviço de informação ao cidadão destas universidades. Este estudo foi de natureza aplicada, com finalidade descritiva e abordagem qualitativa. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi dividida em fases. Na primeira, realizou-se levantamento documental nos portais eletrônicos oficiais das universidades federais. A segunda fase contou com a verificação de respostas às perguntas direcionadas ao serviço de informação ao cidadão destas universidades. Os dados foram coletados por meio de instrumento adaptado pela autora, com base na Escala Brasil Transparente 360° da Controladoria Geral da União (CGU). Os resultados revelam que, em média, cerca de 83,21% da pontuação estabelecida para avaliação da transparência pública foi alcançada pelas instituições do estudo. Os temas de informações mais amplamente divulgados foram os seguintes: Servidores, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos e Informações Classificadas. O tema com menor transparência foi o de Participação Social. A grande maioria das universidades pesquisadas responderam as solicitações de acesso à informação, representando 93,6% de solicitações respondidas. Conclui-se que a maioria significativa das universidades federais brasileiras desenvolveu a transparência pública.

Palavras-chave: universidades federais; transparência pública; lei de acesso à informação.

* Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior. ORCID: 0000-0001-6826-1520. Correo eletrônico: juliane_revoredo@hotmail.com.

** Doutora em Educação Brasileira. ORCID: 0000-0002-0698-2485. Correo eletrônico: suelicavalcante@hotmail.com.

*** Pós-doutora em Educação pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). ORCID: 0000-0003-0838-9279. Correo eletrônico: helenamarinho.uece@gmail.com.

PUBLIC TRANSPARENCY IN BRAZILIAN FEDERAL UNIVERSITIES

ABSTRACT

This research investigated public transparency, by verifying the information available on the electronic portals of the 68 Brazilian federal universities and the answers to questions directed to the citizen information service of these universities. This study was of an applied nature, with a descriptive purpose and a qualitative approach. As for the technical procedures, the research was divided into phases, in the first, a document survey was carried out on the official electronic portals of federal universities. The second phase involved the verification of answers to questions directed to the citizen information service of these universities. Data were collected using an instrument adapted by the author, based on the Brazil Transparent 360° Scale of the Comptroller General of the Union. The results reveal that, on average, about 83.21% of the score established for the evaluation of public transparency was achieved by the institutions of the study. The most widely publicized information topics were: Employees, Agreements and Transfers, Revenues and Expenses, Tenders and Contracts and Classified Information. The topic with the least transparency was Social Participation. The vast majority of the universities surveyed responded to requests for access to information, representing 93.6% of requests answered. It is concluded that the significant majority of Brazilian federal universities have developed public transparency.

Keywords: federal universities; public transparency; access to information law.

TRANSPARENCIA PÚBLICA EN LAS UNIVERSIDADES FEDERALES BRASILEÑAS

RESUMEN

Esta investigación investigó la transparencia pública mediante la verificación de la información disponible en los portales electrónicos de las 68 universidades federales brasileñas y las respuestas a las preguntas dirigidas al servicio de información ciudadana de esas universidades. Este estudio fue de carácter aplicado, con propósito descriptivo y enfoque cualitativo. En cuanto a los procedimientos técnicos, la investigación se dividió en fases. En la primera se realizó un levantamiento documental en los portales electrónicos oficiales de las universidades federales. La segunda fase consistió en verificar las respuestas a las preguntas dirigidas al servicio de información al ciudadano de estas universidades. Los datos fueron recolectados mediante un instrumento adaptado por el autor, basado en la Escala Brasil Transparente 360° de la Contraloría General de la Unión (CGU). Los resultados revelan que, en promedio, cerca del 83,21% del puntaje establecido para evaluar la transparencia pública fue alcanzado por las instituciones del estudio. Los temas de información más difundidos fueron los siguientes: Servidores, Convenios y Transferencias, Ingresos y Gastos, Licitaciones y Contratos e Información Clasificada. El tema con menos transparencia fue Participación Social. La gran mayoría de las universidades encuestadas

respondieron a las solicitudes de acceso a la información, representando el 93,6% de las solicitudes atendidas. Se concluye que la gran mayoría de las universidades federales brasileñas han desarrollado transparencia pública.

Palabras clave: universidades federales; transparencia pública; ley de acceso a la información.

1 INTRODUÇÃO

A transparência dos atos públicos é necessária para participação da sociedade e exercício da democracia. O acesso às informações públicas possibilita construção da gestão democrática na educação, contribuindo, de forma basilar, para implementação, execução e sucesso das políticas públicas. A democracia pode ser conceituada das formas mais diversas, mas não existe definição que não inclua no seu sentido a transparência do poder (BOBBIO, 2011).

A transparência é discutida no âmbito internacional e nacional, citada em documentos com validade internacional, como Declaração de Governo Aberto, bem como em normas nacionais, como a Lei de Acesso à Informação; contudo, o conceito de transparência, ainda, não foi assertivamente delimitado na literatura de políticas públicas (RODRIGUES, 2020).

No âmbito internacional, o acesso às informações públicas é um direito reconhecido por diversos países, foi objeto de várias leis, declarações e pactos. Destaca-se como sendo a mais antiga e conhecida a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, que tratou do tema no artigo 19. O acesso à informação também foi tratado na Convenção das Nações Unidas Contra Corrupção, em 31 de outubro de 2003. As deliberações definidas nesse encontro ingressaram no ordenamento brasileiro, por meio dos artigos 10 e 13, do Decreto 5.687, de 31 de janeiro de 2006 (BRASIL, 2006).

No Brasil, a transparência das informações públicas foi reconhecida como direito, por meio da Constituição Federal de 1988, inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II, do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 (BRASIL, 1988). O efetivo exercício desse direito se tornou possível com a publicação da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, chama de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011). No âmbito do Poder Executivo federal, o Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta os procedimentos para garantia do acesso à informação e classificação de informações sob restrição de acesso (BRASIL, 2012).

Nesse sentido, as universidades federais brasileiras, integrantes do Poder Executivo federal e disseminadoras do conhecimento como meio do desenvolvimento social, têm compromisso com a transparência pública e o exercício da democracia. Diante do contexto mundial da pandemia de coronavírus, ocorrida em 2019, as universidades foram obrigadas a uma rápida adaptação ao período adverso, em que medidas de controle rigoroso de disseminação da doença precisaram ser adotadas. O momento demandou esforços extremos por parte dos gestores na elaboração de planejamento para reestruturação dos serviços essenciais

prestados presencialmente e migração de possíveis serviços para o ambiente virtual, tornando a transparência pública e a participação social fundamentais para sucesso das políticas públicas podendo auxiliar na tomada de decisão, cooperação na implementação de novas condutas, acompanhamento e avaliação destas (ANDRIOLA; OLIVEIRA, 2015).

A monitorização do cumprimento da transparência por parte da administração pública direta e indireta, segundo as prescrições dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, faz-se pela CGU. Este órgão também promove a transparência pública, por meio de ações, como a criação do Portal da Transparência do Governo Federal em 2004, aperfeiçoado em 2018, desenvolvimento da Escala Brasil Transparente (EBT) 360º, em 2019, e implementação da plataforma Fala.BR, em 2019.

Nesse contexto, esse trabalho tem como objetivo investigar a transparência pública desenvolvida pelas universidades federais brasileiras.

2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Segundo Devides e Silveira (2017), transparência é um princípio da administração pública que deve ser seguido pelo poder público para possibilitar que os cidadãos tenham o direito de participação nos atos e procedimentos realizados pelos serviços públicos. Os autores Hader e Jordan (2013) acreditam que a transparência é um ideal democrático que aumenta a confiança do cidadão no governo e os sites governamentais constituem ferramenta para potencializar essa transparência.

Por sua vez, Grimmelikhuijsen (2013) entende que a transparência é a disponibilidade de informações sobre uma organização ou ator que permite que atores externos monitorem o funcionamento interno ou o desempenho dessa organização.

Quanto às classificações de transparência, destacam-se três divisões bipartides, inicialmente idealizadas por Heald (2006) e utilizadas por alguns autores que o sucederam: processo ou evento, nominal ou efetiva, retrospectiva ou tempo real. Ressalta-se uma quarta divisão bipartide amplamente utilizada: transparência ativa ou passiva (ANDRIOLA, 2004; HEALD, 2006; MICHENER; CONTRERAS; NISKIER, 2018; ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019).

A classificação em transparência de evento e transparência de processo distingue os tipos, a depender da etapa do processo de uma política pública que se relaciona à informação. Fazem parte da transparência de processo as informações relativas a fases processuais e operacionais. Por sua vez, classificam-se como transparência de evento as informações referentes a documentos de planejamento e orçamento, os *inputs*, documentos que medem quantitativamente a prestação de serviços públicos, os *outputs* e documentos que medem qualitativamente a prestação de serviços públicos, os resultados (ANDRIOLA, 2009; ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019).

A segunda divisão dicotômica da transparência analisa a informação disponibilizada quanto à qualidade dos dados apresentados: nominal ou efetiva. Esta classificação considera a organização e clareza da informação disponibilizada. Segundo esta classificação, a transparência nominal ocorre quando a informação é oferecida, mas devido à forma que é apresentada, faz-se incompreensível pelo

cidadão. A transparência se faz efetiva quando a sociedade, ao acessar a informação, pode processar, compreender e utilizar os dados, estabelecendo comunicação com a administração pública (HEALD, 2006).

Quanto ao tempo da informação prestada, a transparência pode ser classificada em retrospectiva e em tempo real. Na transparência retrospectiva, a informação pública é prestada após o acontecimento do ato público, atualizada em intervalos periódicos, já a transparência em tempo real significa que os processos internos da organização estão continuamente sujeitos à divulgação (ANDRIOLA, 2011; HEALD, 2006).

No primeiro caso, há um período operacional seguido por uma fase de elaboração de relatório, durante o qual a organização elabora sua exposição documental. No segundo caso, na transparência em tempo real, a prestação de contas está sempre ocorrendo juntamente com as atividades operacionais. Nunca há um momento em que a organização possa se concentrar exclusivamente em suas atividades produtivas (HEALD, 2006).

A transparência quanto à iniciativa se divide em: ativa ou passiva. A transparência ativa representa o empenho das instituições em disponibilizar espontaneamente o máximo de informações de interesse geral possível, atendendo grande parte das expectativas da sociedade quanto ao acesso à informação. Na transparência passiva, as entidades disponibilizam a informação, mediante solicitação, por meio de canal de comunicação estabelecido entre a administração pública e a sociedade, a fim de se atender ao interesse particular de cada pessoa, podendo ser a solicitação de nova informação ou detalhamento de informação já disponível (ANDRIOLA; LIMA, 2019; FIGUEREDO; GALZONE, 2016).

No estudo de Zuccolotto e Teixeira (2019), o conceito de transparência foi proposto estabelecendo que, na transparência ativa, a iniciativa do Estado pode ser voluntária ou motivada por força legal:

A transparência ativa consiste na difusão periódica e sistematizada de informações sobre a gestão estatal. Resulta de ações voluntárias dos gestores públicos ou de obrigações legais impostas aos órgãos do Estado determinando que sejam publicadas informações necessárias e suficientes para que a sociedade possa avaliar o desempenho governamental. (YASIGI, 1999 *apud* ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019, p. 48).

A transparência passiva se relaciona à obrigação legal imposta ao Estado, em conceder, tempestivamente, ao cidadão que o solicite por meio hábil, o acesso a documentos oficiais, excluindo-se aqueles que estiverem legalmente protegidos (YASIGI, 1999 *apud* ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2019).

No Brasil, a transparência das informações públicas foi reconhecida como direito, por meio da Constituição Federal de 1988, inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II, do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 (BRASIL, 1988). O efetivo exercício desse direito se tornou possível com a publicação da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2000), chama de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) (BRASIL, 2011). No âmbito do Poder Executivo federal, o Decreto n.º 7.724, de 16 de maio de 2012, regulamenta os procedimentos para garantia do acesso à informação e classificação de informações sob restrição de acesso (BRASIL, 2012).

A transparência ativa é descrita no § 1.º do art. 8.º da LAI como o dever da administração pública em divulgar informações de forma proativa, independente de requerimento, em local de fácil acesso, as informações de interesse coletivo. Define, também, as informações de interesse coletivo, elegendo um rol mínimo de informações a serem amplamente divulgadas. A transparência passiva é normatizada no capítulo III, segundo o texto dos artigos esta seção, qualquer interessado pode solicitar informações ao poder público, condicionada a três requisitos do pedido: meio legítimo, identificação do requerente e especificação da informação requerida (BRASIL, 2011). Os órgãos devem viabilizar o meio de pedidos de acesso nos sítios oficiais na internet, sendo vedada a exigência dos motivos determinantes para solicitação. A instituição pública tem prazo de vinte dias para resposta, prorrogável por mais dez dias mediante justificativa expressa (BRASIL, 2011).

A Escala Brasil Transparente 360º é uma ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros. Foi elaborada com fundamento na LAI e LRF. Contempla a avaliação da transparência ativa e passiva, atribuindo pontuação máxima de 50 pontos para cada tipo de transparência. Tem como pontuação máxima final o valor de 100 pontos, referente à soma das duas notas encontradas (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2019b).

A CGU disponibiliza em seu endereço eletrônico o Guia de Orientações para os entes federados da Escala Brasil Transparente 360º e Escala Brasil Transparente 360º Metodologia e Critérios de Avaliação, ambos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa.

3 O DESENVOLVIMENTO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NA PERSPECTIVA DA CGU

A CGU é um ministério do Governo Federal com competência no desenvolvimento da transparência da gestão, no âmbito da administração pública federal. Possui, na estrutura organizacional, um Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, sendo composto, paritariamente, de representantes da sociedade civil organizada e do governo federal (BRASIL, 2019). Em suma, a CGU monitora o cumprimento da transparência por parte da administração pública direta e indireta, segundo as prescrições dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais.

No exercício da atividade de promoção da transparência, a Controladoria-Geral da União lançou, em 2004, o Portal da Transparência do Governo Federal, site de acesso livre, em que o cidadão pode encontrar informações orçamentárias referentes à esfera federal do Brasil. O sistema vem passando por atualizações, por meio da instalação de novos recursos, conferindo aumento da oferta de dados ano após ano e se consolidou como importante instrumento de promoção da transparência, com reconhecimento internacional.

O aperfeiçoamento do Portal Federal, executado pela CGU, resultou no lançamento, em 2018, do novo Portal da Transparência, com inovações como: maior e melhor oferta de dados abertos, adequação a plataformas móveis, mecanismo de busca integrado e intuitivo, mais recursos gráficos e melhor usabilidade.

As informações publicadas no Portal são provenientes de sistemas de informação internos, entre as quais estão os grandes sistemas estruturadores do

Governo Federal, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE). Os dados são recebidos com periodicidade diária, semanal e mensal, a depender do tema. Desta forma, algumas matérias exigidas pela LAI, relativos aos órgãos federais, estão disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal.

No desempenho das atividades de orientação e regulação do cumprimento dos dispositivos normativos referentes à matéria, a CGU, elaborou Guias de Transparência Ativa (GTA) para órgãos e entidades do Poder Executivo federal, chegando à sexta versão, em 2017, mais recentemente, publicou a Escala Brasil Transparente 360° e o Guia de Orientações para os Entes Federados, 1.ª edição, em 2018, e a Escala Brasil Transparente 360°, Metodologia e Critérios de Avaliação, 1.ª edição, em 2019 (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2019a).

A Escala Brasil Transparente (EBT) 360° é uma ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros. Foi elaborada com fundamento na LAI e LRF. Contempla a avaliação da transparência ativa e passiva, atribuindo pontuação máxima de 50 pontos para cada tipo de transparência. Tem como pontuação máxima final o valor de 100 pontos, referente à soma das duas notas encontradas (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2019b).

Na avaliação da transparência ativa, investiga-se a informação divulgada em sites oficiais do poder público, independente de requerimento do cidadão. São verificados onze grupos de informação, sendo cada grupo escalonado em informações específicas, sendo atribuída pontuação individualizada para o cumprimento de cada informação disponibilizada, totalizando pontuação máxima de 50 pontos.

A transparência passiva é avaliada por meio do monitoramento das respostas de pedidos de acesso à informação, baseada na LAI. Esta metodologia determina a elaboração de três perguntas de pedido de informação a serem encaminhadas para os órgãos públicos, a fim de que seja feito o acompanhamento do atendimento da demanda. Possui critérios de verificação, com a atribuição de pontuações para o cumprimento de cada critério, totalizando pontuação máxima de 50 pontos (BRASIL, 2019).

Dessa forma, a metodologia EBT 360° fundamenta-se na LAI e LRF e se propõe a investigar a transparência de estados e municípios. A CGU não utiliza esta ferramenta para avaliação da transparência das universidades federais, apesar de ser aplicável, visto que estão sujeitas às mesmas regras. Contudo, monitora continuamente a transparência passiva dos órgãos de sua competência, incluindo as universidades federais. Os dados relativos à transparência passiva podem ser verificados na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, Fala.BR, desenvolvida pela CGU e lançada em 2019.

A plataforma Fala.BR é um canal integrado para encaminhamento de manifestações a órgãos e entidades do poder público, inclusive acesso à informação. Reúne os principais sistemas de ouvidoria e acesso à informação em uso no Brasil, ambos desenvolvidos pela CGU: o e-SIC e o e-Ouv. As universidades federais aderiram ao sistema Fala.BR, referente à LAI, em agosto de 2020, tornando possível o encaminhamento e acompanhamento das solicitações de acesso à informação por este sistema.

A situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus fez com que a CGU desenvolvesse ações, com objetivo de

focar a atuação do governo no controle da pandemia, priorizando a participação social na busca conjunta de soluções. Dentre outras ações, esta controladoria disponibilizou, no Portal da Transparência, os gastos federais específicos para o combate ao novo coronavírus, com atualização diária, com objetivo de dar transparência às contratações motivadas pela Covid-19 (ANDRIOLA; BARROZO FILHO, 2020). Desta forma, as atividades do Estado quanto à promoção da transparência pública foram aprimoradas por força da pandemia da covid-19.

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza aplicada, com finalidade descritiva e abordagem qualitativa. Foi estudada uma amostra censitária de 68 universidades públicas federais. Foram enviadas três perguntas direcionadas ao serviço de informação ao cidadão de cada universidade. Sendo no total, 204 questões enviadas. Os dados foram coletados no período de maio a julho de 2021. A coleta de dados foi feita por meio de instrumento adaptado pela autora, com base na Escala Brasil Transparente 360° da Controladoria Geral da União. A adaptação se deu de acordo com as exigências da Lei de Acesso à Informação. Desta forma, temas de informações foram acrescentados e as pontuações dos temas foram redistribuídas, tornando o instrumento de coleta direcionado a avaliação de instituições federais de educação. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi dividida em fases, na primeira, realizou-se levantamento documental nos portais eletrônicos oficiais das universidades federais, especificamente na sessão “acesso à informação”. A segunda fase contou com a verificação de respostas a 204 perguntas direcionadas ao serviço de informação ao cidadão destas universidades. Para realizar a consolidação de tabulação dos dados, utilizaram-se dos recursos de planilha eletrônica.

Na análise dos dados, buscou-se inicialmente avaliar a transparência ativa e a transparência passiva separadamente e na sequência os dados das duas transparências foram reunidos para a definição da transparência pública. Na análise da transparência ativa, verificou-se, inicialmente, a existência de uma seção específica de “acesso à informação” nos sites oficiais da instituição. As universidades que não apresentaram uma seção específica de “acesso à informação” ficaram com a pontuação zerada para a transparência ativa. Para as instituições cuja seção foi identificada, foram avaliados 13 temas de informações: Institucional (1), Ações e Programas (2), Auditorias (3), Participação Social (4), Convênios e Transferências (5), Receitas e Despesas (6), Licitações e Contratos (7), Servidores (8), Informações Classificadas (9), Perguntas Frequentes (10), Dados Abertos (11), Relatórios Estatísticos (12) e Lei de Acesso à Informação (13). Esta avaliação se deu através de parâmetros definidos para cada tema de informação e pontuações atribuídas para cada parâmetro. As pontuações totalizaram 50 pontos para a avaliação da transparência ativa.

Na análise da transparência passiva foi observada a existência de um serviço e informação ao cidadão e o funcionamento desse setor. Foram verificados sete temas de informações: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Físico (1), Forma alternativa de envio de pedido (2), Não dificuldade de acesso (3), Possibilidade de acompanhamento do pedido (4), Responde ao pedido (5), Cumpri prazo (6) e Atende ao pedido (7). Esta avaliação se deu através de parâmetros definidos para

cada tema de informação e pontuações atribuídas para cada parâmetro. As pontuações totalizaram 50 pontos para a avaliação da transparência passiva. O somatório das pontuações alcançadas na avaliação das transparências ativa e passiva definiu a nota das universidades na transparência pública.

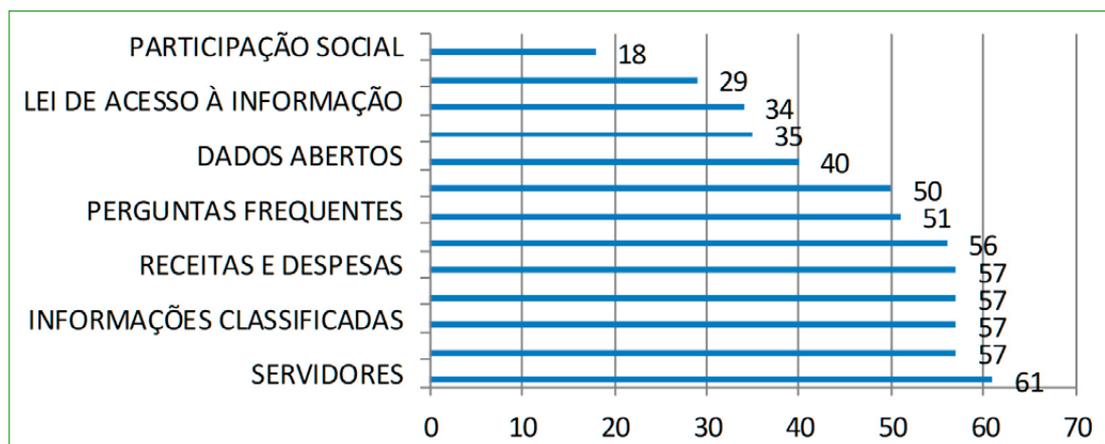
5 RESULTADOS

Para a análise da transparência ativa, verificou-se, inicialmente, a existência de uma seção específica de “acesso à informação” nos sites oficiais da instituição. Das 68 universidades estudadas, 63 apresentaram esta seção e cinco não possuía uma seção específica de “acesso à informação”. Seguindo a metodologia proposta neste estudo, as universidades que não apresentaram uma seção específica de “acesso à informação” ficaram com a pontuação zerada para a transparência ativa, sendo estas: Universidade Federal de Catalão, Universidade Federal de Jataí, Universidade Federal do Amapá, Universidade Federal do Maranhão e Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Na análise da transparência ativa, foram avaliados 13 temas de informações: Institucional (1), Ações e Programas (2), Auditorias (3), Participação Social (4), Convênios e Transferências (5), Receitas e Despesas (6), Licitações e Contratos (7), Servidores (8), Informações Classificadas (9), Perguntas Frequentes (10), Dados Abertos (11), Relatórios Estatísticos (12) e Lei de Acesso à Informação (13). O tema foi considerado presente mediante a verificação de todos os parâmetros definidos para o tema. Desta forma, itens não considerados presentes podem ter sido desconsiderados devido ao cumprimento parcial dos parâmetros.

O Gráfico 1 apresenta o quantitativo de universidades que disponibilizaram conteúdo sobre os temas de informações.

Gráfico 1 – Quantidade de universidades que apresentaram os temas de informações na transparência ativa



Fonte: elaborado pelas autoras.

Os dados do Gráfico 1 demonstram que os temas de informações mais presentes de forma ativa nos endereços eletrônicos das universidades federais brasileiras, em ordem decrescente, foram: Servidores (61), Convênios e transferências (57), Receitas e despesas (57), Licitações e contratos (57) e Informações classificadas (57). Constatou-se que o tema de informações mais amplamente divulgado

foi sobre os servidores (61) das instituições, publicado por 89,7 % das universidades estudadas. Salienta-se que os temas de informações: Servidores (61), Convênios e Transferências (57), Receitas e despesas (57), Licitações e contratos (57) também possui as suas informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo Federal.

Na sequência, identificam-se os resultados finais da parte I do estudo, Transparência Ativa. O Quadro 1 ilustra as pontuações alcançadas de transparência ativa pelas universidades federais brasileiras em ordem decrescente de pontuação. A pontuação máxima determinada para a transparência ativa foi de 50 pontos.

Quadro 1 – Pontuação da Transparência Ativa das Universidades

Pontuação	Universidade	Região	Pontuação	Universidade	Região
50,0	UFPE	Nordeste	45,0	UNILAB	Nordeste
	UFES	Sudeste		UFPA	Norte
	UNIRIO	Sudeste		UFF	Sudeste
49,5	UFGD	Centro Oeste	44,5	UNIFAL-MG	Sudeste
	UFMT	Centro Oeste		UFPEL	Sul
	UFRPE	Nordeste		UFSJ	Sudeste
49,0	UFOB	Nordeste	FURG	Sul	
	UFRB	Nordeste	44,0	UNIR	Norte
	UFRN	Nordeste	43,5	UFRR	Norte
UFSB	Nordeste	UNIFESP		Sudeste	
48,5	UFCSPA	Sul	UFPI	Nordeste	
	UFC	Nordeste	43,0	UNIFEI	Sudeste
48,00	UFPB	Nordeste		UFSC	Sul
	UFG	Centro Oeste	40,5	UFR	Centro Oeste
	UFLA	Sudeste		UFAM	Norte
	UFSM	Sul		UFRRJ	Sudeste
	UFSCAR	Sudeste	37,0	UFT	Norte
	UTFPR	Sul		UNIVASF	Nordeste
47,5	UFMG	Sudeste	UFFS	Sul	
	UFCA	Nordeste	35,5	UFAC	Norte
	UFTM	Sudeste		UNIFESSPA	Norte
	UFVJM	Sudeste	34,5	UFABC	Sudeste
	UFERSA	Nordeste	34,0	UFAPE	Nordeste
47,0	UNB	Centro Oeste	33,0	UFOP	Sudeste
	UNILA	Sul	32,5	UFAL	Nordeste
	UFV	Sudeste	31,5	UFCG	Nordeste
	UFOPA	Norte		UFU	Sudeste
46,5	UFRA	Norte	UFRJ	Sudeste	
46,0	UFBA	Nordeste	27,0	UFRGS	Sul
	UNIPAMPA	Sul	0,0	UFCAT	Centro Oeste
	UFJF	Sudeste		UFJ	Centro Oeste
UFPR	Sul	UNIFAP		Norte	
45,5	UFMS	Centro Oeste		UFDPAR	Nordeste
	UFS	Nordeste	UFMA	Nordeste	

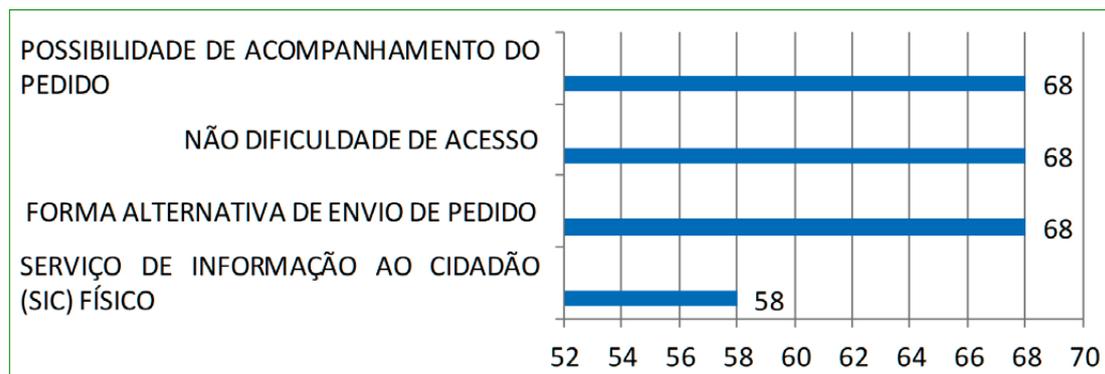
Fonte: elaborado pelas autoras.

Como evidenciado pelo Quadro 1, a média aritmética das pontuações de transparência ativa foi de 40,57 pontos, ou seja, em média as universidades atingiram 81,14% da pontuação total da transparência ativa. Das 68 universidades estudadas, 47 obtiveram pontuação acima da média de 40,57 pontos de transparência ativa.

No que concerne aos resultados de transparência passiva, analisou-se inicialmente, o acesso às informações da instituição através da verificação de sete temas de informações: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Físico (1), Forma alternativa de envio de pedido (2), Não dificuldade de acesso (3), Possibilidade de acompanhamento do pedido (4), Responde ao pedido (5), Cumpri prazo (6) e Atende ao pedido (7).

O Gráfico 2 demonstra os resultados quanto os temas: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Físico (1), Forma alternativa de envio de pedido (2), Não dificuldade de acesso (3), Possibilidade de acompanhamento do pedido (4).

Gráfico 2 – Quantidade de universidades que apresentaram os temas de informações na transparência passiva



Fonte: elaborado pelas autoras.

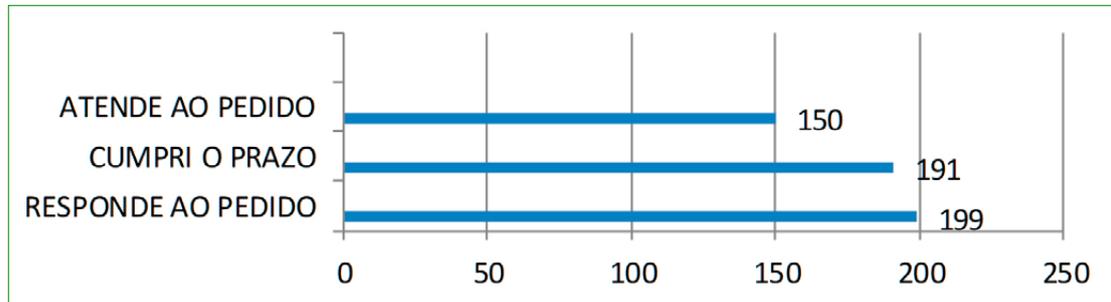
Conforme verificado no quadro dois, quanto à existência de SIC foi verificado: existência de SIC físico e formas alternativas de envio de pedido de acesso. A existência de SIC físico foi identificada em 58 universidades pesquisas. Foi verificada, na avaliação do funcionamento do SIC, formas alternativas de envio de pedido de acesso, onde todas as universidades possuíam esta alternativa, visto que foram enviadas as solicitações de acesso à informação deste estudo por essa via. Foi observada também a não dificuldade de acesso e possibilidade de acompanhamento do pedido em todas as solicitações enviadas.

Foi conferido ainda, na avaliação do funcionamento do SIC: o envio de resposta, o cumprimento do prazo de resposta e o atendimento de acesso à informação solicitada. O Gráfico 3 ilustra os resultados relativo aos temas: Responde ao pedido (5), Cumpri prazo (6) e Atende ao pedido (7).

Os dados do Gráfico 3 apontam que das 204 solicitações de acesso às informações, 199 foram respondidas, até o prazo de 40 dias do envio. Dentre as 199 respostas recebidas, 177 concederam o acesso à informação e 22 negaram o acesso à informação. Quanto ao cumprimento dos prazos previstos nos dispositivos normativos, considerou-se cumprido o prazo das solicitações que foram respondidas dentro do prazo de 20 dias do pedido, como também, dentro do prazo de 10 dias

de prorrogação solicitada. Desta forma, o prazo legal de resposta foi cumprido em 191 solicitações de informações. Foram considerados atendidos os pedidos respondendo o que se perguntou ou informou link de acesso direto à informação, 150 dos 177 conteúdos de respostas analisados.

Gráfico 3 – Quantidade de solicitações que cumpriram os temas de informações na transparência passiva



Fonte: elaborado pelas autoras.

Seguindo-se no estudo da transparência passiva, o Quadro 2 representa os resultados finais da parte 2 do estudo, transparência passiva, apresentando as pontuações alcançadas de transparência passiva pelas universidades federais brasileiras em ordem decrescente de pontuação. A pontuação máxima determinada para a transparência passiva foi de 50 pontos.

Quadro 2 – Pontuação da Transparência Passiva das Universidades

Pontuação	Universidade	Região	Pontuação	Universidade	Região	
50,0	UFGD	Centro Oeste	43,0	UNILAB	Nordeste	
	UFMS	Centro Oeste		UFRB	Nordeste	
	UFBA	Nordeste		UFSB	Nordeste	
	UFPB	Nordeste		UFRPE	Nordeste	
	UFAL	Nordeste		UFT	Norte	
	UFPE	Nordeste		UFABC	Sudeste	
	UFOB	Nordeste		UFMG	Sudeste	
	UFRN	Nordeste		UFES	Sudeste	
	UFERSA	Nordeste		UNILA	Sul	
	UNIR	Norte		UFSC	Sul	
	UFAM	Norte		FURG	Sul	
	UFOPA	Norte		42,0	UFPA	Norte
	UFRA	Norte			UFJF	Sudeste
	UFOP	Sudeste	41,0	UNIFAL-MG	Sudeste	
	UFSJ	Sudeste	37,0	UFCAT	Centro Oeste	
	UNIFESP	Sudeste		UFCG	Nordeste	
	UFU	Sudeste		UFMA	Nordeste	
	UFV	Sudeste		UNIFEI	Sudeste	
	UNIRIO	Sudeste	36,0	UFPI	Nordeste	
	UFTM	Sudeste		UNIFESSPA	Norte	
UFCSPA	Sul	UFSCAR		Sudeste		
UNIPAMPA	Sul	UFRJ		Sudeste		
UFRGS	Sul	UFPEL		Sul		
49,0	UFRR	Norte		UFSM	Sul	
	UNB	Centro Oeste		UTFPR	Sul	
47,0	UFC	Nordeste	UFDPA	Nordeste		
			35,0			

(continuação Quadro 2)

Pontuação	Universidade	Região	Pontuação	Universidade	Região
44,0	UFAC	Norte	33,0	UFFS	Sul
	UFLA	Sudeste	30,0	UFF	Sudeste
	UFJ	Centro Oeste	29,0	UFS	Nordeste
	UFR	Centro Oeste		UFVJM	Sudeste
	UFAPE	Nordeste		UFPR	Sul
43,0	UFRRJ	Sudeste	27,0	UFCA	Nordeste
	UFG	Centro Oeste	23,0	UNIFAP	Norte
	UFMT	Centro Oeste	17,0	UNIVASF	Nordeste

Fonte: elaborado pelas autoras.

Como destacado pelo Quadro 2, a média aritmética das pontuações de transparência passiva foi de aproximadamente 42,63 pontos, ou seja, em média as universidades atingiram 85,26% da pontuação total da transparência passiva. Das 68 universidades estudadas, 45 obtiveram pontuação acima da média de 42,63 pontos de transparência passiva.

Finalizando o estudo da transparência pública das universidades federais brasileiras, a Tabela 1 compõe a pontuação total da transparência, resultado do somatório das pontuações da transparência ativa e passiva obtidas pelas universidades pesquisadas, apresentando o produto final da análise da transparência pública das universidades federais brasileiras.

Tabela 1 – Pontuação da Transparência Pública das Universidades Federais Brasileiras

Pontuação	Região	Sigla	Estado	Região
100	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	Pernambuco	Nordeste
	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	UNIRIO	Rio de Janeiro	Sudeste
99,5	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	UFGD	Mato Grosso do Sul	Centro Oeste
99	Universidade Federal do Oeste da Bahia	UFOB	Bahia	Nordeste
	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	UFRN	Rio Grande do Norte	Nordeste
98,5	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	UFCSPA	Rio Grande do Sul	Sul
98	Universidade Federal da Paraíba	UFPB	Paraíba	Nordeste
97,5	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	UFERSA	Rio Grande do Norte	Nordeste
	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	UFTM	Minas Gerais	Sudeste
97	Universidade Federal do Oeste Do Pará	UFOPA	Pará	Norte
	Universidade Federal de Viçosa	UFV	Minas Gerais	Sudeste
96,5	Universidade Federal Rural da Amazônia	UFRA	Amazônia	Norte
96	Universidade Federal da Bahia	UFBA	Bahia	<i>Continua</i> Nordeste
	Fundação Universidade Federal do Pampa	UNIPAMPA	Rio Grande do Sul	Sul
95,5	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	UFMS	Mato Grosso do Sul	Centro Oeste
	Universidade Federal do Ceará	UFC	Ceará	Nordeste
95	Universidade Federal de Lavras	UFLA	Minas Gerais	Sudeste

(continuação Tabela 1)

Pontuação	Região	Sigla	Estado	Região
94,5	Universidade Federal de São João Del Rei	UFSJ	Minas Gerais	Sudeste
94	Universidade de Brasília	UNB	Distrito Federal	Centro Oeste
	Fundação Universidade Federal de Rondônia	UNIR	Rondônia	Norte
93,5	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	São Paulo	Sudeste
93	Universidade Federal do Espírito Santo	UFES	Espírito Santo	Sudeste
92,5	Universidade Federal de Mato Grosso	UFMT	Mato grosso	Centro Oeste
	Universidade Federal Rural de Pernambuco	UFRPE	Pernambuco	Nordeste
92	Universidade Federal de Roraima	UFRR	Roraima	Norte
	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	UFRB	Bahia	Nordeste
	Universidade Federal do Sul da Bahia	UFSB	Bahia	Nordeste
91	Universidade Federal de Goiás	UFG	Goiás	Centro Oeste
90,5	Universidade Federal do Amazonas	UFAM	Amazonas	Norte
	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	Minas Gerais	Sudeste
90	Universidade Federal da Integração Latino-americana	UNILA	Paraná	Sul
88	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira	UNILAB	Ceará	Nordeste
	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF	Minas Gerais	Sudeste
87,5	Universidade Federal do Rio Grande	FURG	Rio Grande do Sul	Sul
87	Universidade Federal do Pará	UFPA	Pará	Norte
86	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	Santa Catarina	Sul
85,5	Universidade Federal de Alfenas	UNIFAL-MG	Minas Gerais	Sudeste
84,5	Universidade Federal de Rondonópolis	UFR	Mato grosso	Centro Oeste
	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	UFRRJ	Rio de Janeiro	Sudeste
84	Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	São Paulo	Sudeste
	Universidade Federal de Santa Maria	UFSM	Rio Grande do Sul	Sul
	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	UTFPR	Paraná	Sul
83	Universidade Federal de Ouro Preto	UFOP	Minas Gerais	Sudeste
82,5	Universidade Federal de Alagoas	UFAL	Alagoas	Nordeste
	Universidade Federal do Acre	UFAC	Acre	Norte
80,5	Universidade Federal de Uberlândia	UFU	Minas Gerais	Sudeste
	Universidade Federal de Pelotas	UFPEL	Rio Grande do Sul	Sul
80	Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	Tocantins	Norte
	Universidade Federal de Itajubá	UNIFEI	Minas Gerais	Sudeste
79,5	Universidade Federal do Piauí	UFPI	Piauí	Nordeste
78	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	UFAPE	Pernambuco	Nordeste
77,5	Fundação Universidade Federal do ABC	UFABC	São Paulo	Sudeste
77	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	Rio Grande do Sul	Sul
76,5	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	UFVJM	Minas Gerais	Sudeste
75	Universidade Federal Fluminense	UFF	Rio de Janeiro	Sudeste
	Universidade Federal do Paraná	UFPR	Paraná	Sul

(continuação Tabela 1)

Pontuação	Região	Sigla	Estado	Região
74,5	Universidade Federal de Sergipe	UFS	Sergipe	Nordeste
	Universidade Federal do Cariri	UFCA	Ceará	Nordeste
71,5	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	UNIFESSPA	Pará	Norte
70	Universidade Federal da Fronteira Sul	UFFS	Santa Catarina	Sul
68,5	Universidade Federal de Campina Grande	UFCG	Paraíba	Nordeste
67,5	Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	Rio de Janeiro	Sudeste
54	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	UNIVASF	Pernambuco	Nordeste
44	Universidade Federal de Jataí	UFJ	Goiás	Centro Oeste
37	Universidade Federal de Catalão	UFCAT	Goiás	Centro Oeste
	Universidade Federal do Maranhão	UFMA	Maranhão	Nordeste
35	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	UFDPAR	Piauí	Nordeste
23	Universidade Federal do Amapá	UNIFAP	Amapá	Norte
83,21	Média			

Fonte: elaborado pelas autoras.

Constata-se que a média aritmética das pontuações da transparência pública das universidades federais brasileiras foi de aproximadamente 83,21 pontos, de um total de 100 pontos. Das 68 universidades estudadas, 42 obtiveram pontuação acima da média e 26 não alcançaram a média de pontos. Destacam-se duas universidades que obtiveram a pontuação máxima de transparência pública, localizadas respectivamente, nas regiões Nordeste e Sudeste: Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

6 CONCLUSÃO

Os dados obtidos na pesquisa da transparência ativa demonstraram que aproximadamente 92,6% das universidades federais disponibilizam uma seção específica de “acesso à informação”. Em média as universidades atingiram 81,14% da pontuação total da transparência ativa proposta no estudo. Consideram-se resultados positivos, refletindo uma significativa quantidade de conteúdo de transparência ativa, contudo ressalta-se que a completude, clareza e atualização da informação são critérios de difícil verificação.

Na análise da transparência ativa foram avaliados 13 temas de informações, em sequência decrescente de resultados obtidos de temas de informações publicadas: Servidores, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Informações Classificadas, Ações e Programas, Perguntas Frequentes, Auditorias, Dados Abertos, Institucional, Lei de Acesso à Informação, Relatórios Estatísticos e Participação Social. O tema foi considerado presente mediante a verificação de todos os parâmetros definidos para o tema. Desta forma itens não considerados presentes podem ter sido desconsiderados devido o cumprimento parcial dos parâmetros.

Destacam-se com maior desempenho de transparência ativa os temas: Servidores, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Con-

tratos, Informações Classificadas. Observa-se que esses temas, com exceção de Informações Classificadas, estão também presentes nas informações divulgadas pelo Portal da Transparência do Governo Federal. O tema de informações como pior desempenho foi o de Participação Social, que foi considerado cumprido por 18 das 68 universidades estudadas.

Na análise da transparência passiva foram avaliados sete temas de informações: SIC Físico (1), Forma Alternativa de Envio de Pedido (2), Não Dificuldade de Acesso (3), Possibilidade de Acompanhamento do Pedido (4), Responde ao Pedido (5), Cumpri Prazo (6) e Atende ao Pedido (7). Os resultados demonstram um desempenho equivalente, porém levemente superior ao da transparência ativa. Em média as universidades atingiram 85,26% da pontuação total da transparência passiva proposta no estudo.

Quanto à presença de um SIC físico, aproximadamente 85% das instituições apresentaram informações sobre o serviço na forma presencial. Quanto à forma alternativa de envio de solicitação de informação, não dificuldade de acesso e possibilidade de acompanhamento do pedido todas as universidades pesquisadas apresentaram.

Responderam aos três pedidos de informação 66 universidades. Uma universidade respondeu apenas um dos pedidos e uma instituição não respondeu a nenhum pedido. O prazo de resposta foi cumprido em aproximadamente 93,6% das solicitações de acesso à informação. O tema Atendimento do Pedido avaliou conteúdo de resposta e foi considerado cumprido em cerca de 73,5% das solicitações de acesso.

A média aritmética das pontuações da transparência pública foi de aproximadamente 83,21 pontos. Em torno de 61,76% das instituições obtiveram pontuação acima da média. Evidenciam-se duas universidades que obtiveram a pontuação máxima de transparência pública, localizadas respectivamente, nas regiões Nordeste e Sudeste: Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Conclui-se que a transparência pública desenvolvida pelas Universidades Federais Brasileiras, apresenta-se satisfatória visto que os resultados desse estudo apontam que 83,21% da pontuação estabelecida foram alcançadas em média pelas instituições do estudo. Depreende-se que a pandemia da covid-19 pode ter contribuído para o aperfeiçoamento do acesso virtual à informação.

REFERÊNCIAS

- ANDRIOLA, W. B. Avaliação institucional na Universidade Federal do Ceará (UFC): organização de sistema de dados e indicadores da qualidade institucional. *Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas, v. 9, n.4, p. 33-54, 2004.
- ANDRIOLA, W. B. Doze motivos favoráveis à adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). *Ensaio: Avaliação de Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 19, p. 107-126, 2011.
- ANDRIOLA, W. B. Planejamento Estratégico e Gestão Universitária como Atividades Oriundas da Auto-Avaliação de Instituições de Ensino Superior (IES): o

Exemplo da Universidade Federal do Ceará (UFC). *Revista Iberoamericana de Evaluación Educativa (Online)*, v. 2, p. 82-103, 2009.

ANDRIOLA, W. B.; OLIVEIRA, K. R. B. Autoavaliação institucional na Universidade Federal do Ceará (UFC): meio século de história. *Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas; Sorocaba, v. 20, n. 2, p. 489-512, 2015.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 7.724, de 16 maio de 2012*. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 1º ago. 2022.

BRASIL. *Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 29 mar. 2022.

BRASIL. *Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 1º ago. 2022.

BRASIL. *Medida Provisória nº 870, de 1 de janeiro de 2019*. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. *Diário Oficial da União*, Seção 1, 1/2/2006, p. 1.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção. *Escala Brasil Transparente 360°. Metodologia e Critérios de Avaliação EBT 360°*. 1. ed. Brasília: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União, 2019b. Disponível em: <http://transparencia.gov.br/pdf/bfe87072-8531-4dcc-9a9d-d6aefab0c1b7.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção. *Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal*. 6. ed. Brasília: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União, 2019a.

- DEVIDES, J. E. C.; SILVEIRA, D. B. O accountability, a transparência pública e o direito humano ao desenvolvimento. *Direito e Desenvolvimento*, v. 8, n. 1, p. 163-178, 2017.
- FIGUEIREDO, V. S., GAZONI, R. L. Transparência nos sites dos municípios do estado do Rio de Janeiro. *Revista Contabilidade e Controladoria*, v. 8, n. 2, p. 130-143, 2016.
- GRIMMELIKHUIJSEN, S. *et al.* The effect of transparency on trust in government: A crossnational comparative experiment. *Public Administration Review*, v. 73, n. 4, p. 575-586, 2013.
- HADER, C. T; JORDAN, M. M. The transparency of county web-sites: A content analysis. *Public Administration Quarterly*, v. 37, n. 1, p. 103-128, 2013.
- HEALD, D. Varieties of transparency. In: HOOD, C.; HEALD, D. (ed.). *Transparency. The key to better governance*. New York: Oxford University Press, 2006. p. 25-43.
- MICHENER, G.; CONTRERAS, E.; NISKIER, I. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. *Revista de Administração Pública*, v. 52, n. 4, p. 610-629, 2018.
- RODRIGUES. K. F. Unveiling the concept of transparency: its limits, varieties and the creation of a typology. *Cad. EBAP.BR*, v. 18, n. 2, p. 237-253, 2020.
- ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. *Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro*. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 2019.

Recebido em: 21 nov. 2022.

Aceito em: 1.º dez. 2022.